**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO que o município assina perante a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE para os JOGOS ABERTOS DE MS - JAMS 2024, na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o **município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

|  |  |
| --- | --- |
| Prefeito(a) |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

O (A) **PREFEITO (A) MUNICIPAL de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, nesta e na melhor forma de direito, destina o (a) servidor (a) abaixo indicado (a) à função de interlocutor (chefe de delegação), para representar (a) o município nas necessidades que houver para garantir a participação nos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| Cargo |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, doravante denominada FUNDESPORTE, desenvolveu, implementou e realizará os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, com o propósito de promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas, além de identificar talentos esportivos. *Razão está pela qual o município concorda em participar dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, na(s) modalidade(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente termo de adesão sob as condições a seguir ajustadas:*

Marque com “x” na(s) opção(ões) desejada(s).

|  |
| --- |
| **JOGOS ABERTOS DE MS – JAMS 2024** |
| BASQUETEBOL | ( ) Masc. | ( ) Fem. | FUTSAL ( ) M | Masc. ( )) |  )Fem. |
| HANDEBOL ( ) M | Masc. ( |  )Fem. | VOLEIBOL ( ) M |  )Masc. ( )) | ( )Fem. |
| ATLETISMO ( ) M | Masc. (  |  )Fem. | JUDÔ ( ) | Masc. ( )) |  )Fem. |
| NATAÇÃO ( )Masc. ( )Fem.Masc. ()Fem.FUTSAL ( ) MMasc. ( )))Fem. |

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo configura a adesão de seu município ao evento denominado Jogos Abertos de MS 2024, doravante denominado somente de JAMS 2024, portanto, aos seus regulamentos gerais e específicos e a sua participação concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela FUNDESPORTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1.1 O município deverá enviar à Fundesporte, até a data de **19 de Abril** **2024**, o presente termo de adesão, na sua forma original devidamente assinado **DE FORMA DIGITAL** pelo (a) prefeito (a) municipal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES**

2.1.1 Os **JAMS 2024** serão realizados em **Campo Grande de 14 a 17 de novembro,** sendo disputado entre 8 municípios por modalidade: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, nos naipes masculino e feminino. Além disso, teremos a adição de 3 modalidades individuais: Atletismo, Judô e Natação com a participação dos 79 municípios.

2.1.2 Critérios utilizados para escolhas dos municípios dependerá do número de municípios inscritos:

2.2**. REPRESENTATIVIDADE**

2.2.1. Poderão participar dos JAMS 2024 atletas **NASCIDOS ATÉ O ANO BASE 2008.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES**

3.1. **A FUNDESPORTE tem a responsabilidade de:**

3.1.1. Prover hospedagem, alimentação, arbitragem, premiação e equipamentos esportivos para realização da competição.

3.1.2. Oferecer às delegações atendimento médico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações no evento.

**3.2- OS MUNICIPIOS PARTICIPANTES TÊM A RESPONSABILIDADE DE:**

3.2.1. Enviar à FUNDESPORTE em PDF para o e-mail dos JAMS 2024 (jogosabertosdems@gmail.com), o Termo de Adesão digitado e assinado digitalmente pelo (a) Prefeito (a) Municipal, até a data de **19 de Abril de 2024**.

3.2.2. Responsabilizar-se pela entrega das **fichas de** **inscrição**, devidamente assinadas, de todos integrantes da delegação do município, obrigatoriamente pelo chefe de delegação, **na data estipulada pela FUNDESPORTE.**

3.2.3. Garantir que seus representantes nos JAMS 2024, tenham conhecimento integral do regulamento geral e específico.

3.2.4. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade de Campo Grande - MS (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários) e o deslocamento interno durante o evento.

3.2.5. Considerando que a FUNDESPORTE necessita efetivar a confirmação das delegações para fins de hospedagem e alimentação, fica o município com a obrigação de cumprir o prazo, estabelecido no item 3.2.2, sob pena de pagar as despesas no não comparecimento da delegação.

**Parágrafo único.** **No caso da desistência (atleta, equipe ou delegação) após a realização das inscrições, o município devera ressarcir o governo do estado de MS (com as despesas de hospedagem e alimentação).**

3.2.6. Confeccionar pelo menos 2 (dois) uniformes de competição, com cores diferentes e que atendam às exigências do regulamento geral e das regras oficiais da modalidade.

3.2.7. Respeitar as normas estabelecidas no regulamento geral dos JAMS 2024.

3.2.8. Reconhecer que a FUNDESPORTE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Estado e/ou no Brasil, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio e televisão, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente, ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação dos JAMS 2024. Para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. A partir de sua assinatura, o presente termo de adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO**

6.1. Em hipótese alguma o município poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente termo, sem a expressa e escrita concordância da FUNDESPORTE.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

7.2. O presente termo de adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

7.4. Ressalvados os objetivos deste termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

**8. CLÁUSULA OITAVO – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central do Campo Grande / MS para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Campo Grande (MS), de de 2024.

Nome/CPF e assinatura do representante municipal

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente da FUNDESPORTE